

A CHAPA CNM INDEPENDENTE, POR SEU REPRESENTANTE/ORGANIZADOR, PAULO ROBERTO ZIULKOSKI, COMO PELO FISCAL QUE ABAIXO ASSINA, VEM PERANTE A COMISSÃO ELEITORAL DA CNM, DIZER E REQUERER O QUE SEGUE:

1. Todos os procedimentos eleitorais cometidos aos candidatos e às respectivas chapas são autônomos, não confundindo-se com atos da CNM.
2. A candidatura do Sr. Julvan Lacerda utilizou de forma indevida a logomarca da CNM (de uso oficial), no documento de subscrição das candidaturas pelos associados.
3. Ocorre que é possível inferir que para aqueles cujo documento de subscrição foi apresentado a compreensão foi a de que **tratava-se de documento produzido pela CNM no interesse coletivo e não no interesse particular.**

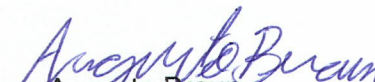
O ato descrito é passível de **nulidade**, haja vista a flagrante indução em erro.

Requer, pois **sejam declarados nulos todos os documentos produzidos sem a autorização da CNM**, com a utilização indevida da sua logomarca.

Brasília, 22 de fevereiro de 2024



Paulo Ziulkoski



Augusto Braun